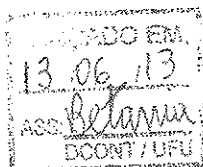




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



*Está na pasta sem lanche*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 055/2012, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA AGÊNCIA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**

**Processo:** 23117.010669/2012-40

**Tomada de Preços:** 004/2012

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0002-07, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2. 303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, nº 281 - apto 702, Saraiva, CEP 38.408-050, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AGÊNCIA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Rua Judith Moreira, nº 99, Bairro Roosevelt, CEP 38.401-160, inscrita no CNPJ sob o nº 05.805.248/0001-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. Júlio César Dâmaso Leandro, portador da Cédula de Identidade nº M-5.877.622 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 599.790.706-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.010669/2012-40, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2012, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar o prazo de execução por 60 (sessenta) dias até 01/07/2013**, conforme justificativa anexada nas folhas 1021 a 1023 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG.

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



estivessem aqui integralmente transcritas.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O prazo de execução dos serviços (item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato inicial) será alterado de 120 (cento e vinte) dias para 180 (cento e oitenta) dias corridos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 20 de maio de 2013.


  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães  
Reitor em Exercício

  
AGÊNCIA DE GERENCIAMENTO DE  
ENERGIA ELÉTRICA LTDA.

Júlio César Dâmaso Leandro  
Administrador

**TESTEMUNHAS**

  
Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09